

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A  
MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024**

**Protocolo n.º 84/2023/GAP**

---

Considerando,

1. Que “a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo da educação ao longo da vida (...) favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança (...)” (*Decreto-Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, Diário da república n.º 34/97, I SÉRIE A*);
2. Que é extremamente importante proporcionar às crianças, desde bem cedo, um contacto mais formal com a música, dado que as experiências musicais que uma criança tem desde o nascimento até aproximadamente os cinco anos têm um profundo impacto na forma como esta vai ser capaz de perceber, apreciar e compreender a música em adulto;
3. Que o Projeto “Sentir a Música”, desenvolvido pelo Conservatório de Música de Ourém e Fátima, para o ano letivo 2023/2024, para o Ensino pré-escolar e Creches, está concebido e estruturado de forma a garantir que os benefícios do ensino da Música sejam adquiridos pelas crianças contribuindo para a sua formação integral;
4. Que o Conservatório de Música de Ourém e Fátima – Associação, adiante designado por CONSERVATÓRIO, é entidade titular da escola do Ensino Artístico Especializado – Conservatório de Música de Ourém e Fátima, privilegiadamente vocacionada para o ensino da Música, desenvolvendo, desde a sua criação, um importante e reconhecido trabalho nesta área;
5. A necessidade de garantir o ensino da Música às crianças em idade pré-escolar do Centro Escolar de S. Mamede, Jardim de Infância da Golpilheira, Centro Escolar da Batalha, Jardim de Infância de Casais dos Ledos, Jardim de Infância da Faniqueira, Jardim de Infância da Rebolaria, Jardim de Infância da Quinta do Sobrado e jardim de Infância da Torre;
6. Que, as obrigações que decorram do acordo que vier a ser estabelecido entre o Município e as entidades parceiras subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua atual

---

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024

Protocolo n.º 84/2023/GAP

---

redação), sendo que, estando em causa serviços de educação, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos;

7. Que, atento aos fundamentos supra aduzidos, e no âmbito da autorização prévia genérica, relativa à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação da Assembleia Municipal da Batalha na sua sessão de 13 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 21 de novembro de 2022, aquando da aprovação do orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2023-2027, e de acordo com as disposições legais previstas no ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 – Contabilidade e Relato, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua atual redação), bem como do disposto na alínea d), n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2023/0404/GAV, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada a 18 de setembro de 2023, celebrar um protocolo com o CONSERVATÓRIO, que implementará, a partir do dia 1 de outubro de 2023, o projeto “Sentir a Música”, destinado aos alunos que frequentam o ensino público pré-escolar;

Entre:

**O Conservatório de Música de Ourém e Fátima – Associação**, contribuinte n.º 508 707 315, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, em Ourém, representado pelo seu Presidente da Direção, **Noé Tiago Vieira Gonçalves**, outorgando em nome daquele, com poderes para o ato, verificados pela Ata n.º 41 da Assembleia Geral de 03/10/2021 e artigo 4.º dos Estatutos, adiante designado como **Conservatório ou Primeiro Outorgante**.

E

**O Município da Batalha**, pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º

---

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024

Protocolo n.º 84/2023/GAP

---

75/2013, de 12 de setembro, e deliberação n.º 2023/0404/G.A.V., de 18/09/2023, adiante designado como **Município** ou **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo que tem por base a deliberação n.º 2023/0404/G.A.V. datada de 18 de setembro de 2023, e rege-se pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições da implementação do Projeto “Sentir a Música”, dinamizado pelo CONSERVATÓRIO, aos alunos do ensino pré-escolar do **Centro Escolar de S. Mamede, Jardim de Infância da Golpilheira, Centro Escolar da Batalha, Jardim de Infância de Casais dos Ledos, Jardim de Infância da Faniqueira, Jardim de Infância da Rebolaria, Jardim de Infância da Quinta do Sobrado e Jardim de Infância da Torre**, nos termos do disposto no Anexo I ao presente protocolo.

### Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos a 1 de outubro de 2023 e é válido para o ano letivo 2023/2024.

### Cláusula 3.ª

#### Deveres do primeiro outorgante

O CONSERVATÓRIO compromete-se a:

- a) Dinamizar e assegurar treze aulas de Música às crianças do nível pré-escolar da **Centro Escolar de S. Mamede, Jardim de Infância da Golpilheira, Centro Escolar da Batalha, Jardim de Infância de Casais dos Ledos, Jardim de Infância da Faniqueira, Jardim de Infância da Rebolaria, Jardim de Infância da Quinta do Sobrado e Jardim de Infância da Torre**, com a duração de meia hora/aula, com periodicidade semanal, em horário a definir com o Agrupamento de Escolas da Batalha, em função das atividades das escolas.

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024**

**Protocolo n.º 84/2023/GAP**

---

- b) Faturar, mensalmente, ao Segundo Outorgante, o valor fixado no presente protocolo para o Projeto “Sentir a Música”.

**Cláusula 4.ª**

**Deveres do segundo outorgante**

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Suportar as despesas decorrentes das aulas ministradas pelo CONSERVATÓRIO, fixadas em 45€ por mês (no total de 9 meses) por cada turma (no total 13 turmas), o que, para o período 2023/2024, perfaz um valor mensal de 585,00€ e o total anual do projeto de 5.265,00€;
- b) Efetuar o pagamento ao Primeiro Outorgante, por transferência bancária, dos valores faturados no âmbito do Projeto “Sentir a Música”, fixados no presente protocolo.

**Cláusula 5.ª**

**Revisão do protocolo**

Qualquer alteração ou adaptação aos termos do presente Protocolo carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes.

**Cláusula 6.ª**

**Casos omissos**

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as entidades outorgantes.

**Cláusula 7.ª**

**Cabimento**

A assunção da despesa constante da alínea a) da cláusula 4.ª tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/02022599 do Orçamento e na rubrica 2 212 2023/11 ação 2 das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de dois mil e vinte e três, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 50 de 27/09/2023, com o número sequencial de compromisso 29207 de 10/10/2023.

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024**  
**Protocolo n.º 84/2023/GAP**

---

**Cláusula 8.ª**

**Anexos**

O presente Protocolo integra os seguintes anexos:

Anexo I – Identificação das escolas abrangidas pelo Programa “Sentir a Música”.

O presente Protocolo, constituído por seis páginas (incluindo o anexo), é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um entregue ao Segundo Outorgante e outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Batalha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Pelo Primeiro Outorgante  
Conservatório de Música de Ourém e Fátima – Associação

---

Noé Tiago Vieira Gonçalves

Pelo Segundo Outorgante  
Município da Batalha

---

Raul Miguel de Castro

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SENTIR A MÚSICA” ENSINO PRÉ-ESCOLAR PERÍODO DE 2023/2024**  
**Protocolo n.º 84/2023/GAP**

---

ANEXO  
(a que se refere a Clausula 1.ª)  
Ano Letivo 2023/2024

ESCOLA	Nr. SALAS	TURMA	TOTAL ALUNOS
Jardim Escola Básica da Batalha	4	A	21
		B	21
		C	21
		D	21
Jardim de Casais dos Ledos	1	JICL	25
Jardim de Faniqueira	1	JIFN	14
Jardim de Golpilheira	1	A	20
		B	21
Jardim de Quinta do Sobrado	1		23
Jardim de Rebolaria	1		20
Jardim da Torre	1		20
Jardim de São Mamede	2	A	23
		B	25
<b>Total</b>			<b>275</b>

Nota: O número de crianças constante do mapa acima referido pode vir a sofrer alterações em função da entrada e saída de alunos.